FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Em atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Razão Social: TRX Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 13.362.610/0001-87

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência

Nome: Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa

CPF: 287.209.408-31 Cargo: Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pela gestão de Fundos da estratégia: FIP, FIP-IE, FII, FIC de FIM e FIDC.

Nome: José Alves Neto

CPF: 287.209.408-31 Cargo: Diretor de Gestão de Riscos

Responsável pela gestão de Fundos da estratégia: FIP, FIP-IE, FII, FIC de FIM e FIDC.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência.
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A declaração da encontra-se na próxima página.

DECLARAÇÃO

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro- RJ,

CEP 20159-900

Ref.: Formulário de Referência da TRX Gestora de Recursos Ltda.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência da TRX Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

José Alves Neto

Cargo: Diretor e Gestor de Riscos

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A TRX Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87 ("Sociedade"), foi constituída em 13 de janeiro de 2011 e, através do Ato Declaratório Nº 11.864 de 04 de agosto de 2011, obteve autorização para prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Quando de sua constituição, o objeto social da Sociedade contemplava as seguintes atividades: (i) o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários, e (ii) a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 21, de 25 de maio de 2021. Atualmente a Sociedade tem por objetivo social o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, cujos fundos tenham como política de investimento ativos que possuam lastros imobiliários. A Sociedade possui como missão a criação de ferramentas para investimentos no setor imobiliário corporativo, gerando consistência de retornos com baixa volatilidade através de soluções sob medida para seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Sociedade foi constituída em 13 de janeiro de 2011 e, através do Ato Declaratório nº 11.864 de 04 de agosto de 2011, obteve autorização para prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. A Sociedade foi fundada pelos seguintes sócios:

a) TRX Holding Investimentos e Participações S.A. (atual denominação social de TRX Investimentos Imobiliários S.A.), sociedade anônima, atualmente com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 31º andar, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.890/0001-82; e

b) Flavio José Rissato Adorno, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.444-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 289.835.428-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua dos Pinheiros, nº 870, 25º andar, CEP 05422-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Flavio").

Quando de sua constituição, o objeto social da Sociedade contemplava as seguintes atividades: o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras

ou estrangeiras, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

O capital social da Sociedade, quando de sua constituição, era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), então dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. A totalidade do capital social inicial foi integralizado em moeda corrente nacional. O Capital Social inicial era assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor (em R$)	Participação (em R$)
TRX Investimentos Imobiliários S.A.	9.999	9.999,00	99,99
Flavio Jose Rissato Adorno	1	1,00	0,01
Total	10.000	10.000,00	100

Em 10 de outubro de 2011, mediante a celebração da Primeira Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi aprovado o aumento de capital da Sociedade em R$5.000,00 (cinco mil reais), mediante a emissão de 5.000 (cinco mil) novas cotas, cada uma com valor nominal de R$1,00 (um real), sendo que referido aumento do capital social foi totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela sócia TRX Investimentos Imobiliários S.A. Desta forma, o capital social da Sociedade passou a ser de R$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas.

Em 23 de janeiro de 2013, mediante a celebração da Segunda Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi aprovado o aumento de capital da Sociedade, mediante o qual:

a) Luiz Augusto Faria do Amaral, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.003.145-2 (SPP/SP), inscrito no CPF sob o nº 287.209.408-31 ("Luiz Augusto"), subscreveu e integralizou 1 (uma) cota, com valor nominal unitário de R$1,00 (um real), totalizando R$1,00 (um real); e
b) José Alves Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.132-5 (SPP/SP), inscrito no CPF sob o nº 277.920.228-97 ("José"), subscreveu e integralizou 1 (uma) cota, com valor nominal unitário de R$1,00 (um real), totalizando R$1,00 (um real).

Desta forma, o capital social da Sociedade passou a ser de R$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), dividido em 15.002 (quinze mil e duas) cotas.

Em 08 de novembro de 2013, mediante a celebração da Terceira Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi aprovada a cessão e transferência de 1 (uma) cota da titularidade do sócio Flavio, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), no valor total de R$ 1,00 (um real) para a Sociedade, retirando-se, assim, da Sociedade.

Em 14 de novembro de 2014, mediante a celebração da Quarta Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi aprovada a alteração da sede social da sociedade para a Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, sala A, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Em 24 de março de 2015, mediante a celebração da Quinta Alteração de Contrato Social da Sociedade, a TRX Holding Investimentos e Participações S.A. cedeu 1 (uma) cota da Sociedade com valor nominal de R$1,00 (um real) para a TRX Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.103.377/0001-09 ("TRX Consultoria").

Em 18 de dezembro de 2015, mediante a celebração da Sexta Alteração de Contrato Social da Sociedade,: (i) foi aceito o pedido de renúncia do senhor Eduardo Lins de Lima Menge, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.962.008-94 ao cargo de administrador da Sociedade.

Em 24 de junho de 2016, mediante a celebração da Sétima Alteração de Contrato Social da Sociedade,: (i) foi realizada a adequação do contrato social da Sociedade à ICVM nº 558, sendo determinada a criação dos cargos de Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Risco e Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em Geral, com a consequente eleição dos respectivos diretores: Vitor Caetanel Nogueira, Barbara Bueno Munin e Luiz Augusto Faria do Amaral.

Em 23 de janeiro de 2018, mediante a celebração da Oitava Alteração de Contrato Social da Sociedade,: (i) foi realizada a eleição da senhora Silvia da Costa Gomes Benvenuti para a posição de administradora da Sociedade; (ii) foi aceita a renúncia do senhor Luiz Augusto Ferreira do Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.209.408-31 da posição de Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em Geral da Sociedade; (iii) foi realizada a nomeação da senhora Silvia da Costa Gomes Benvenuti para a posição de Diretora de Administração de Carteiras de Fundos em Geral da Sociedade; (iv) foi alterado o objeto social da Sociedade, de modo a incluir: (iv.a) a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; (iv.b) a distribuição de quotas de fundos de investimentos de que seja gestora.

Em 16 de março de 2018, mediante a celebração da Nona Alteração de Contrato Social da Sociedade: (i) foi aprovado o aumento de capital social no valor de R$ 1.623.777,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e setecentos e

setenta e sete reais), representadas por 1.623.777 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete) quotas; (ii) a mudança de endereço da sede social da sociedade de Avenida das Nações Unidas, 8501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, sala A – Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 para Rua Gomes de Carvalho, 1507, 6º andar, conjunto 61, Edifício Tenerife, Bloco B – Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005; (iii) foi também aprovado o pedido de renúncia datado de 31/12/2017, do cargo de diretora de gestão de riscos da sociedade, formulado por Barbara Bueno Marin, e eleita por unanimidade a Sra. Ana Racy Parente para o mesmo cargo.

Em 20 de setembro de 2018, mediante a celebração da Décima Alteração de Contrato Social da Sociedade: (i) foi aprovada a renúncia o pedido de renúncia apresentado por Silvia da Costa Gomes Benvenuti, datada de 17/09/2018, e eleito por unanimidade o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral para o mesmo cargo.

Em 15 de julho de 2019, mediante a celebração da Décima Primeira Alteração de Contrato social da Sociedade: (i) foi alterado o objeto social da Sociedade, de modo a incluir: (i.a) a prestação de serviços de consultoria imobiliária; (ii) a sociedade tomou conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Ana Racy Parente ao cargo de Diretora de Prevenção e Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos; (iii) eleito por unanimidade o Sr. Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa para o a posição de Diretor de Gestão de Riscos e, no mesmo ato, renomear a Diretoria de *Compliance*, representada por Vitor Caetanel Nogueira, ao Cargo de Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Em 25 de março de 2020, mediante a celebração da Décima Segunda Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) o aumento do capital social e ingresso de novos sócios na sociedade e (ii) alteração da diretoria regulatória, dividindo o cargo de Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro em 2 (dois) cargos distintos, sendo que a Diretoria de Compliance continuará sendo ocupada por Vitor Nogueira e o Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro passará a ser ocupado por Jonathans Fonseca.

Em 06 de julho de 2020, mediante a celebração da Décima Terceira Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) alteração da Diretoria Regulatória, onde o Gabriel Barbosa foi nomeado como novo Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em substituição ao antigo cargo de Diretor de Gestão de Riscos, que por sua vez foi assumido por Luiz Augusto, em substituição ao antigo cargo de Diretor de Administração de Carteiras.

Em 06 de agosto de 2020, mediante a celebração da Décima Quarta Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) a redução do capital social da sociedade de R$ 1.638.776 para R$ 1.105.613,00.

Em 23 de setembro de 2020, mediante da celebração da Décima Quinta Alteração de Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) Alteração do Endereço da Sociedade, passando este da Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 6º andar, conjunto 61, CEP 04547-005, para Rua Apeninos, nº 222, 3º andar, conjunto 3002, Paraíso, na Cidade de São Paulo, CEP 01533-000.
Em 01 de fevereiro de 2021, mediante da celebração da Décima Sexta Alteração do Contrato Social da Sociedade, foi aprovado a reformulação integral do Contrato Social.

Em 13 de agosto de 2021, mediante da celebração da Décima Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) Alteração da Diretoria Regulatória, com objetivo de destituir o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral, do cargo de Diretor de Gestão de Riscos da Sociedade, e eleger o Sr. José Alves Neto ao efetivo cargo.

Em 04 de janeiro de 2022, mediante da celebração da Décima Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, foi deliberado: (i) a alteração do endereço da sede da sociedade, que foi alterado de Rua Apeninos, nº 222, 3º andar – CJ 3002, para Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.179 – 7º andar – CJ 72.

Atualmente o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.105.613,00 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e treze reais), dividido em 1.105.613 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e treze) cotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor (em R$)	Participação (em %)
AH Holding Investimentos e Participações S.A	1	1,00	0,00009
EC Consultoria e Participações Ltda.	1	1,00	0,00009
Luiz Augusto Faria do Amaral	1	1,00	0,00009
José Alves Neto	1	1,00	0,00009
TRX Investimentos e Participações Ltda	1.105.606	1.105.606,00	99,99937
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa	1	1,00	0,00009
Jonathans Fonseca Valenta	1	1,00	0,00009
Vitor Caetanel Nogueira	1	1,00	0,00009
TOTAL	1.105.613	1.105.613,00	100

b. Escopo das atividades

A Sociedade tem por objeto social: (i) o exercício da gestão de carteiras de valores mobiliários; (ii) a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras; (iii) a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; (iv) a distribuição de quotas de fundos de investimentos de que seja gestora, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários, conforme alterada e (v) a prestação de serviços de consultoria imobiliária.

c. Recursos humanos e computacionais

A área de recursos humanos da companhia foi reestruturada, passando a contar com a seguinte composição:

(i) Número de sócios

O quadro societário da companhia é composto de seguinte forma:

- AH Holding Investimentos e Participações S.A .: 0,00009%

- EC Consultoria e Participações Ltda : 0,00009%

- Luiz Augusto Faria do Amaral: 0,00009%

- José Alves Neto: 0,00009%

-TRX Investimentos e Participações Ltda: 99,99937%

- Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa: 0,00009%

- Jonathans Fonseca Valenta: 0,00009%

- Vitor Caetanel Nogueira: 0,00009

(ii) Número de empregados

O quadro de funcionários da companhia é composto de seguinte forma:

- 01 Gestor
- 01 Funcionário na equipe de Risco
- 01 Funcionários na equipe de Compliance/Jurídico
- 01 Funcionários na equipe de Relações com Investidores

- 03 Funcionários na equipe de Middle Office
- 01 Funcionário na equipe de Gerenciamento de Propriedades

(iii) Número de terceirizados

A companhia contrata uma equipe de 2 Funcionários na Tecnologia da Informação.

Há contratação de assessor legal terceirizado em casos específicos.

(iv) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Luiz Augusto Faria do Amaral CPF 287.209.408-31 Gestor

Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa CPF 325.282.598-83 Gestor

Em relação aos sistemas computacionais, atualmente a companhia possui:

Instalações TI:

- Sala de servidores com controle de acesso por biometria // Servidor em Cloud – Datacenter Odata
- Energia eletrica – Datacenter L3
- Software – Parque licenciando com e Microsoft no programa OPEN + Office 365 + Azure + ADSF
- Telefonia SIP em Cloud -- Asterisk
- Switch´s Cisco Catalyst (Layer-2/3)
- Firewall – Draytek 2952

Backup:

- E-mail – utilizamos a plataforma 365 da Microsoft com alta disponibilidade e backup de 2 anos + archive
- Servidor de arquivos – Servidor com discos em Raid-10
- Copia diária incremental com robocopy em storage
- Utilizamos ainda cópia de segurança do Windows com "06 copias diárias em ambiente de produção" armazena 30 dias.

No-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia

- Servidores Dell Modelos (R710 / R530) Fontes redundante / Disco em Raid 10
- 08 x 600 SAS 15K (RAID 10) + 02 x 02TB SATA 7.2 (Espelhamento)
- No-Break APC = http://www.apc.com/resource/include/techspec_index.cfm?base_sku=su3000rmxl3u
- Internet = Link dedicado Mundivox

E-mail, firewall e sistemas de antivírus

- E-mail = Exchange na plataforma Office 365, temos archive de todo o conteúdo enviado, recebido e apagado
- Antivírus = produto "ESET ENDPOINT Security"

Meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo

- Internamente utilizando Skype for Business (com auditoria) para chat corporativo
- Política de bloqueio para instalação de aplicativos nos desktop

(v) Regras, políticas procedimentos e controles internos

Em 2016 a Gestora adotou um novo manual anticorrupção, um manual de fatos relevantes, e reestruturou sua política de risco.

Em 2017 a Gestora adaptou seu manual de compliance, para prever novas políticas de certificação dos seus funcionários.

Em 2021 a Gestora reorganizou todas as suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, por meio da criação do Manual TRX, o qual contém todas as políticas, regulatórias ou não, adotadas pela Gestora. As políticas exigidas pela regulamentação em vigor encontram-se, nas suas versões mais atualizadas, no site da Gestora disponível na internet.

3. Histórico da empresa

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A Sociedade possui 8 (oito) sócios:

- AH Holding Investimentos e Participações S.A .: 0,00009%

- EC Consultoria e Participações Ltda : 0,00009%

- Luiz Augusto Faria do Amaral: 0,00009%

- José Alves Neto: 0,00009%

-TRX Investimentos e Participações Ltda: 99,99937%

- Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa: 0,00009%

- Jonathans Fonseca Valenta: 0,00009%

- Vitor Caetanel Nogueira: 0,00009

b. Número de empregados

- 01 Gestor
- 01 Funcionário na equipe de Risco
- 01 Funcionários na equipe de Compliance/Jurídico
- 01 Funcionários na equipe de Relações com Investidores
- 03 Funcionários na equipe de Middle Office
- 01 Funcionário na equipe de Gerenciamento de Propriedades

c. Número de terceirizados

A Gestora terceirizou os seguintes cargos junto a TRX Holding Investimentos e Participações S.A.:

- 02 analistas de gestão de propriedades

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Nome	Cargo
Luiz Augusto Faria do Amaral (CPF: 287.209.408-31)	Gestor
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (CPF: 325.282.598-83)	Gestor

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

(a) nome empresarial:

(b) data da contratação dos serviços:

(c) descrição dos serviços contratados:

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Conforme exposto das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2020, as receitas da Sociedade são compatíveis com as despesas. A Sociedade informa que seus colaboradores são contratados por sua controladora, a saber, AH Holding Investimentos e Participações S.A.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimentos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- Fundo de Investimento em Participações (“FIP”)
- Fundo de Investimento Imobiliários (“FII”)

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

(i) FIPs: o objetivo preponderante desta modalidade de fundo é investir em sociedades de propósito específico ("SPE") de desenvolvimento imobiliário;

(ii) FIIs: o objetivo preponderante desta modalidade de fundo de investimento e investir em imóveis que geram renda aos investidores;

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em fase de obtenção das autorizações necessárias para prestação desses serviços, conforme última alteração contratual da Sociedade.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: (i) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades, e (ii) as informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Fundo	Quantidade de investidores	Qualificado: S/N
TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII	76.381	Não
TRX Real Estate II Fundo de Investimento Imobiliário – FII	194	Não

data base em 31 de dezembro de 2022.

b. Número de investidores, dividido por:

Tipo de investidor	Quantidade de investidores
i. pessoas naturais	76.221
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	100
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	-

v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	1
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	52
xi. investidores não residentes	6
xii. outros (especificar)	-

data base em 31 de dezembro de 2022.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundo	Patrimônio líquido	Qualificado: S/N
TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII	R$ 940.143.468,16	Não
TRX Real Estate II Fundo de Investimento Imobiliário – FII	R$ 314.686.105,89	Não

data base em 31 de dezembro de 2022.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Os fundos de investimento da Gestora não investem em ativos financeiros no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Investidor	R$
1	96.537.584,10
2	35.650.237,45
3	33.616.770,45
4	31.963.917,60
5	22.131.025,65
6	18.675.270,90
7	18.427.011,75
8	17.080.145,40
9	13.022.617,20
10	11.240.219,55

data base em 31 de dezembro de 2022.

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de investidor	Quantidade de investidores
i. pessoas naturais	R$ 594.755.837,90
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 339.768.250,80
iii. instituições financeiras	R$ 93.783,80
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	525,75
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	R$ 651.011.197,86
xi. investidores não residentes	R$ 223.233,45
xii. outros (especificar)	-

data base em 31 de dezembro de 2023.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Modalidade	R$
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	655.600.441,12

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	-

data base em 31 de dezembro de 2023.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Controlador direto: TRX Investimentos e Participações S.A., ("TRX Holding"): 99,97%.

Controladores indiretos: Luiz Augusto Faria do Amaral e José Alves Neto (100% da TRX Investimentos)

b. Controladas e coligadas

A TRX Gestora de Recursos Ltda. não controla outras empresas.

A TRX Gestora de Recursos Ltda. não possui sociedades coligadas.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

A TRX Gestora de Recursos Ltda. não possui participação em sociedades do grupo.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

TRX Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.377/0001-09 ("TRX Consultoria"): 0,01%

e. Sociedades sob controle comum

São sociedades operacionais sob controle comum da TRX Investimentos Imobiliários S.A:

- TRX Gestora de Recursos

- TRX Desenvolvimento Imobiliário

- TRIX Investimentos

O organograma detalhado do grupo encontra-se no item 7.2 abaixo.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

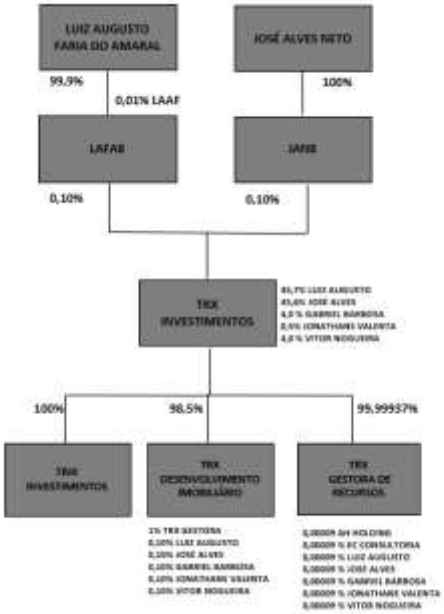

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: (i) as atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico, e (ii) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões, e (iii) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

a. Órgãos colegiados

- Comitê de Compliance

- Membros: Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de Compliance), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro)
- Atribuições: i) Definir a estratégia e aprovar o programa de Compliance da Gestora; (ii) Aprovar manuais internos de *compliance*, o Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de *compliance* da Sociedade; (iii) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) Nomear o Diretor de Compliance e aprovar indicações de colaboradores que comporão a área de *compliance*; (v) Avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de *compliance*, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (vi) Avocar quaisquer matérias envolvendo conflitos de interesses.
- Reuniões : Anual.
- Registro de decisões: Ata

- Comitê de Risco
  - Membros: Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de Compliance), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).
  - Atribuições: i) Definir a estratégia e aprovar o programa de gestão de risco da Gestora; (ii) Aprovar manuais internos de risco; (iii) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) Nomear o Diretor de Risco e aprovar indicações de colaboradores que comporão a área de risco; (v) Rever relatórios de risco, receber notícia de violações a limites e parâmetros e determinar medidas corretivas; e (v) Avocar quaisquer matérias envolvendo gestão de riscos.
  - Reuniões: Mensais, ou extraordinárias
  - Registro de decisões: Ata

- Comitê de Investimentos
  - Membros: Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de Compliance), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).
  - Atribuições: (i) Analisar os investimentos propostos pelas empresas do grupo e validar andamento dos negócios existentes e (ii) Amparar a tomada de decisão do Conselho de Administração (C.A.) sobre novos negócios e negócios em andamento

- **Reuniões:** Semanais, ou extraordinárias
- **Registro de decisões:** Ata

b. Diretorias

- Diretoria de Compliance
  - **Liderança:** Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de Compliance)
  - **Poderes**: (i) Implementar o programa de compliance da Sociedade; (ii) Analisar possíveis violações à política de compliance do Grupo TRX ou às leis e regulações aplicáveis à Sociedade e a suas atividades; (iii) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e soluções definitivas; (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (v) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.
  - **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar o programa de compliance da Sociedade; (ii) Analisar possíveis violações à política de compliance do Grupo TRX ou às leis e regulações aplicáveis à Sociedade e a suas atividades; (iii) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e soluções definitivas; (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (v) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

- Diretoria de Risco
  - **Liderança:** José Alves Neto (Diretor de Risco)
  - **Poderes**: (i) Monitorar as métricas e implementar os procedimentos definidos na Política; (ii) Construir indicadores, realizar estudos, preparar pesquisas; (iii) Propor medidas corretivas; e (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes.
  - **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar a Política de Risco, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco; (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e (v) Auxiliar o Comitê de Risco e o Conselho de Administração da TRX Holding ("CA") em qualquer questão atinente a sua área.

- Diretoria de Investimentos
  - **Liderança:** Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa e Luiz Augusto Faria do Amaral
  - **Poderes**: (i) Representar a Gestora, (ii) Gerir a carteira dos fundos, (iii) Tomar decisões de investimento e desinvestimento; (iv) Coordenar a análise e pesquisa de oportunidades de investimentos; (v) coordenar a estruturação e oferta de produtos (vi) Representar a Gestora, (vii) Estruturar a área administrativa da Gestora, (viii) Tomar executivas; e (ix) Coordenar Recursos Humanos e Tecnologia.
  - **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar a Política de Investimento, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Investimento; (ii) Coordenar a equipe de Investimento; (iii) Coordenar a equipe de relacionamento com investidores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (i) nome, (ii) idade, (iii) profissão, (iv) CPF ou número do passaporte, (v) cargo ocupado, (vi) data da posse, (vii) prazo do mandato, e (viii) outros cargos ou funções exercidas na empresa.

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	POSSE	MANDATO	OUTROS CARGOS
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa	37 anos	Administrador	287.209.408-31	Diretor de Administração de carteiras	Setembro de 2018	Indeterminado	n/a
Vitor Caetanel Nogueira	42 anos	Advogado	218.086.418-33	Diretor Jurídico e de Compliance	junho de 2016.	Indeterminado	n/a
José Alves Neto	43 anos	Engenheiro	277.92.228-97	Diretor de risco	Agosto de 2021	Indeterminado	n/a
Jonathans Fonseca Valenta	40	Economista	301.210.428-39	Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Julho de 2020	Indeterminado	n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa

Gabriel Barbosa é responsável pela Estruturação, Distribuição e Relação com Investidores dos Fundos da TRX Suas responsabilidades incluem a estruturação, prospecção, distribuição e captação de recursos para as operações de equity e financiamento, que objetivam a aquisição e desenvolvimento de imóveis pelos Fundos da TRX. Antes de juntar se à TRX em 2016 integrou o time de captação institucional na SulAmérica Investimentos por 6 anos e, depois, trabalhou como Relationship Manager na Azimut Brasil Antes, trabalhou na equipe comercial do HSBC Global Asset Management, onde iniciou sua carreira. Gabriel Barbosa é formado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, possui MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas SP, certificação CGA ANBIMA e é gestor de carteiras habilitado pela CVM.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Vitor Caetanel Nogueira

Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Possui 10 anos de experiência no mercado imobiliário e de capitais brasileiros, com sólidos conhecimentos na concepção, desenvolvimento, planejamento e implantação de diversos tipos de operações estruturadas em tais áreas. Na área imobiliária, possui vasta experiência em incorporação, intermediação, administração e regularização imobiliária, além de operações estruturadas em geral (com forte atuação da estruturação, negociação e implantação de operações do tipo *built to suit*, *sale and leaseback*, *acquisition*, etc). Na área de capitais, possui vivência na constituição e rotina de Fundos de Investimentos (FIPs e FIIs) e em operações estruturadas específicas (como Debêntures, Securitização de Recebíveis, Certificados de Recebíveis Imobiliários, etc). Possui habilidades e conhecimentos em operações de M&A, tendo atuado na condução e negociação de diversas delas. Atuou na Fibra Empreendimentos Imobiliários S.A. (empresa do Grupo Steinbruch) desde a constituição desta, onde foi responsável pela montagem da área jurídica e teve como principal missão o planejamento, execução e conclusão do projeto de transferência de todo Land Bank do Grupo Steinbruch para a Fibra (braço imobiliários do grupo) e regularização de seus ativos. Atuou também na Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários S.A., onde foi responsável pela reestruturação da área jurídica e teve como principal missão o planejamento, negociação e conclusão de operações de expansão territorial, por meio de operações de M&A.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Luiz Augusto Faria do Amaral

i. **Cursos concluídos**: José Alves é formado em Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá, possui Pós-graduação pela Ibmec.

ii. ii. **Aprovação em exame de certificação profissional**: N/A

iii. iii**. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos**:

• TRX Gestora de Recursos

• **Cargo e funções inerentes ao cargo**: Administrador e Diretor Comercial, responsável pela área comercial e prospecção de novos negócios, que objetivam a aquisição e desenvolvimento de imóveis pelos Fundos da TRX.

• **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**: gestora de recursos de terceiros

• **Datas de entrada e saída do cargo**: Janeiro de 2011 até a presente data

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

N/A.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de gestão é composta pelos seguintes:

- 01 Diretor de Gestão

- 02 Analistas de Investimentos

Atuam na gestão dos ativos dos Fundos. A gestão de ativos utiliza Quantum como sistema de suporte.

- 01 Analista de Relações com Investidores

Atuam na elaboração de relatórios dos fundos geridos pela Sociedade e da Sociedade, eventos periódicos e suporte ao investidor. A equipe utiliza o sistema Quantum como suporte às atividades.

- 02 Analistas de Middle Office

Atuam em operações, processamentos e rotinas, e relatórios de suporte à TRX Holding Investimentos e Participações S.A. A equipe de Middle utiliza Quantum como sistema de suporte às atividades.

- 01 Analista de Propriedade

Atua no monitoramento dos imóveis adquiridos pelos Fundos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- 01 Diretor de Compliance

- 01 colaborador na equipe de Compliance/Jurídico

Atuam no controle e procedimentos do Manual de Compliance, Política de Fato Relevante, Política de voto e processos regulatórios. A área jurídica utiliza jurídico externo como suporte às atividades. São utilizados sistemas proprietários de controle de processos fluxos, sistemas comerciais de controle de documentos, e sistemas customizados de controle de projetos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- 01 Diretor de Risco

Atua nos controles e procedimentos do Manual de Risco e análise de sensibilidade dos ativos da carteira do Fundo. A gestão de risco utiliza a Quantum como sistema de suporte. São utilizados sistemas proprietários de controle de processos riscos, sistemas comerciais de controle de documentos, e sistemas customizados de controle de processos e mapeamento de risco operacional.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade atua apenas na gestão de fundos de investimentos. A remuneração praticada é a “Taxa de gestão” e “Taxa de performance”. Os valores estão descritos no regulamento de cada Fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Receita	Percentual
Taxas com bases fixas	100%
Taxas de *performance*	-
Taxas de ingresso	-
Taxas de saída	-
Outras taxas	-

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

a) Permissão para contratação de terceiros

A Gestora poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços relacionados aos seus respectivos objetos sociais, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade. Para fins da contratação de terceiros, a referida empresa deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (*due dilligence*), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado.

b) Recrutamento e Seleção

A contratação de prestadores e colaboradores considera a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente no caso de Colaboradores envolvidos na área de gestão de recursos com alçada para tomada de decisões, a contratação de colaboradores está condicionada à devida certificação nos termos determinados pela ANBIMA.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Cada fundo de investimento possui um pacote de serviços com a instituição custodiante. De acordo com a quantidade de fundos de investimento cadastrados, os valores envolvidos podem sofrer descontos. Tendo em vista o tipo de ativo adquirido pelos fundos de investimento, não há necessidade de um grande número de movimentações e, portanto, em regra, não são gerados altos custos de transação aos fundos de investimento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme estabelecido no manual de prevenção e combate à corrupção, o recebimento de donativos e contribuições somente serão permitidos se presentes os seguintes requisitos:

a) Ausência real de benefícios diretos à TRX ou contraprestação por parte do receptor ou partes a ele relacionadas;
b) Ausência real de relação comercial ou negociação em curso com o receptor ou partes a ele relacionadas;
c) Idoneidade comprovada e documentada da instituição ou pessoa receptora;
d) Probabilidade quase nula de efeitos negativos da prática sobre a reputação da TRX; e
e) Intuito Real.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Plano de Continuidade de Negócios (PCN)

Conforme estabelecido pelo manual de *compliance* da Sociedade, o PCN visa definir os procedimentos emergenciais a serem seguidos pelos colaboradores, para evitar o risco de descontinuidade operacional, em situações de falta de acesso ao escritório sede ou aos recursos indispensáveis ao seu funcionamento normal. Os incidentes mais comuns que podem resultar em descontinuidade operacional são incêndios, enchentes, interrupção de serviços públicos, roubos, assaltos, tumultos, greves, ataques de hackers, vírus de computador, sabotagem, acidentes e erros humanos. O PCN não possui como objetivo impedir a ocorrência dos incidentes acima, mas sim assegurar o funcionamento normal das atividades do Grupo TRX, especialmente da Sociedade, apesar da sua eventual ocorrência, bem como reduzir os danos ou prejuízos que deles possam resultar. O PCN possui como objetivo subsidiário identificar as responsabilidades das empresas e dos indivíduos que desenvolvem ações específicas para mitigar riscos e coordenar os procedimentos emergenciais, bem como a estrutura voltada à prevenção dos riscos.

Situação de Emergência

Uma situação de emergência é aquela em que há risco de descontinuidade operacional, aqui entendido como o impedimento à execução de qualquer atividade essencial do Grupo TRX e especialmente da Sociedade, ou processo do qual dependa uma atividade essencial. São definidas como atividades essenciais numa situação de emergência:

(i) atendimento ao cotista;

(ii) disponibilização das informações diárias ao cotista via e-mail ou website;

(iii) boletagem de operações ativas e passivas;

(iv) compra e venda de ativos para os fundos geridos pela Sociedade;

(v) conferência e liberação das carteiras diárias dos fundos geridos; e

(vi) acesso aos sistemas de informação.

Nesse sentido, a configuração de uma situação de emergência independe do fato do escritório sede encontrar-se ou não disponível para funcionamento parcial, ou seja, mesmo que a limitação existente não impeça a execução de outras atividades não listadas acima. No entanto, para caracterizar uma situação de emergência, o impedimento à execução da atividade essencial deve ser por tempo prolongado ou indeterminado. Considera-se tempo prolongado sempre que o tempo transcorrido desde a interrupção da atividade alcance 2 horas, a expectativa de tempo até a solução da interrupção for superior a 2 horas, quando o tempo remanescente para a conclusão da atividade for insuficiente para sua execução no mesmo dia ou se a não execução imediata da atividade puder provocar prejuízo para os fundos geridos pela Sociedade. Uma vez constatada a situação de emergência, os colaboradores devem seguir os procedimentos definidos no PCN e, se necessário, entrar em contato com o Diretor de *compliance*, para obter orientação adicional.

Procedimentos de Emergência

Sempre que o acesso ao escritório sede estiver vedado, por qualquer razão, o primeiro colaborador da Sociedade que constatar a situação deverá acionar imediatamente o Diretor de *compliance* para comunicar o fato, caso este não esteja no local. Caso o motivo do impedimento seja a ocorrência de sinistro no escritório que possa implicar risco para segurança de terceiros – como incêndio, acidente grave, invasão, assalto, etc, antes de qualquer outra providência, o respectivo colaborador deverá comunicar o fato para o serviço público policial ou de emergência aplicável, conforme o caso, para só então acionar o Diretor de *compliance*.

Restrição ao funcionamento normal do escritório sede

A ocorrência de qualquer incidente no escritório da Sociedade que impeça a execução de atividade essencial ou a interrupção por tempo prolongado ou indeterminado de qualquer dos serviços públicos de água, energia elétrica, telefonia ou banda larga, caracterizam uma situação de emergência. No momento da constatação da interrupção do

serviço público, o Diretor de *compliance* ou quem este indicar deverá contatar imediatamente o fornecedor do mesmo, para esclarecer a causa e o tempo estimado para a solução do problema. Caracterizada a situação de emergência, o Diretor de *compliance* deve comunicar a ativação do PCN aos colaboradores responsáveis por atividades essenciais, bem como acionar o site de contingência da Sociedade. Os demais colaboradores podem permanecer no escritório sede da Sociedade, aguardando a normalização do funcionamento, a menos que seja necessária a evacuação do local.

Recuperação de dados em caso de contingência

A Sociedade e sua controladora possuem 2 (dois) sites de trabalho: "US – BR". Atualmente todo o trafego está direcionado para o BR (TS / AD / Aplicações / Datafiles), em caso de qualquer dificuldade de trabalho no servidor do Brasil, a equipe de TI da TRX transfere o apontamento para Miami, que é o site de contingência. O tempo para normalização é de aproximadamente 2 (duas) horas. Todos os CUCM (Call Manager) estão em CLUSTER, caso um deles apresente problemas o outro assume a operação. Após constatada a situação de emergência envolvendo as instalações físicas da Sociedade o DdC tomará as seguintes providências:

(i) determinar aos responsáveis pelas atividades essenciais que se dirijam imediatamente ao site de contingência, e orientar demais colaboradores para que permaneçam no escritório sede ou retornem para casa, conforme a gravidade do caso;

(ii) caso o escritório sede da Sociedade ou de sua controladora necessite ser evacuado, se a situação de emergência permitir, deve assegurar que este seja fechado após a saída de todos, para impedir o acesso de pessoas não autorizadas;

(iii) tão logo a situação de emergência permita, o Diretor de *compliance* deve se dirigir ao site de contingência da Sociedade;

(iv) assegurar aviso no website da controladora da Sociedade, em especial no da Sociedade, resposta automática de e-mails com informações sobre a contingência, e telefone temporário para atendimento;

(v) verificar pessoalmente o adequado funcionamento dos computadores e sistemas de informação no site de contingência da Sociedade, acionando o suporte de TI, se necessário;

(vi) disponibilizar a base de dados gravada na unidade de back-up externo aos colaboradores que necessitam das informações;

(vii) assegurar a comunicação da contingência às administradoras dos fundos de investimento geridos pela Sociedade e às corretoras de valores com as quais a Sociedade opera, bem como o telefone temporário para atendimento;

(viii) tão logo o site de contingência da Sociedade esteja em pleno funcionamento, o Diretor de *compliance* deve voltar sua atenção para a solução da causa da situação de emergência e o restabelecimento da normalidade do escritório sede da Sociedade e de sua controladora.

Uma vez tenha sido sanada a causa da situação de emergência, os colaboradores deverão retornar imediatamente para o escritório sede da Sociedade ou de sua controladora. O DdC será o último a deixar o local, para assegurar a adequada guarda dos equipamentos e informações. O DdC deverá assegurar que todos os demais colaboradores que não estiveram em trabalho sejam imediatamente informados após ter sido sanada a causa da situação de emergência. O mesmo se aplica aos investidores e prestadores de serviços.

Responsabilidade Pelo Plano de Continuidade de Negócios

A responsabilidade maior pela execução dos procedimentos de emergência é do DdC, e subsidiariamente, do CC, dentro das suas respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, no que diz respeito à execução dos procedimentos aqui descritos, o Diretor de *compliance* possui autoridade sobre os demais, inclusive para delegar e determinar atribuições durante a situação de emergência. Não obstante a clara definição de responsabilidades acima, para assegurar a continuidade dos negócios, é imprescindível que todos os colaboradores tenham sempre presente a importância do espírito de prevenção de incidentes que levem a situações de emergência, bem como o pleno conhecimento e estrita observância deste plano de continuidade de negócios da Sociedade, independentemente da sua função ou nível hierárquico.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Etapas do gerenciamento de risco e liquidez

Tendo em vista o público alvo e a peculiaridade da política de investimento dos fundos de investimento geridos pela Sociedade, bem como do histórico e quantidade de movimentações requisitadas pelos cotistas dos fundos de investimento geridos pela Sociedade, a Sociedade estabeleceu o seguinte processo formal do gerenciamento do risco de liquidez:

Etapa 1 – Gerenciamento prévio

Montagem da carteira do FIP subjacente com base numa programação de maturação de investimentos realizados, projeções de necessidades de caixa e realização de distribuições para feeders FIC FIMs Abertos, e oportunidades de

mercado. Estabelecimento de um cronograma de investimento e desinvestimento de projetos, incluindo realização de distribuições e progresso de progressão das captações e resgates dos FIC FIMs Abertos.

Etapa 2 – Análise de liquidez imediata

Estimativa de liquidez imediata dos ativos por Fundo e da totalidade dos Fundos administrados pela Gestora:

- Cotas de fundo de investimento (ICVM 555): serão considerados de acordo com o seu prazo de cotização e liquidação de resgate;
- Títulos Públicos Federais: são considerados como 100% líquidas;
- Títulos de Renda Fixa de Emissão de Instituição Financeira: são considerados como 100% líquidas;
- Operações Compromissadas: são consideradas como 100% líquidas.

Estimativa da liquidez a ser recebida por Fundo por meio de distribuições realizadas pelos FIPs subjacentes, distribuições estas resultantes de desinvestimentos ou fluxos financeiros derivados de operações imobiliárias, aluguéis, etc.

Etapa 3 – Estimativa de necessidade de liquidez de curto prazo

Estimativa das obrigações dos Fundos para os próximos 360 (trezentos e sessenta) dias.

Etapa 4 – Aplicação de métricas e simulações

A Gestora aplica uma variante do Cash Flow Matching Approach ("ajuste de fluxo de caixa") para realizar a gestão de liquidez dos FIC FIMs Abertos. Como regra geral, o Fundo deve manter ativos líquidos em volume igual ou superior à média ou mediana, o que for maior, dos resgates mensais (12 meses, 24 meses e histórico) do Fundo ponderados pelo patrimônio líquido. Além disso, realizam-se mensalmente simulações de valuation e projeções com cenários de stress, em que se projetam o cash flow e o valor de liquidação dos ativos dos FIPs e ativos subjacentes dos fundos, de modo a simular valores de liquidação em situações de stress. Tais simulações são submetidas a testes que consideram taxas de retorno interno (TIR) para os investimentos. O relatório de stress é produzido mensalmente e encontra-se disponível com a gestora.

Etapa 5 – Monitoramento de evolução de passivo vs ativo

Monitoramento do passivo por Fundo e da totalidade dos Fundos administrados pela Gestora por meio da verificação: (i) evolução da programação de investimento e desinvestimento dos FIPs subjacentes aos Fundos; (ii) dos valores de resgate esperados em condições ordinárias; (iii) do grau de dispersão da propriedade das cotas; (iv) do prazo para liquidação de resgates; e (v) da adequação à cotização de cada Fundo.

A rotina de monitoramento da liquidez dos Fundos envolve a utilização de planilhas de acompanhamento consolidadas, verificadas semanalmente, nas quais constarão informações relevantes à análise e gerenciamento de risco de liquidez. As planilhas consolidadas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- controle da programação de investimentos, maturação e desinvestimentos dos FIPs subjacentes;
- controle de cotização dos feeders FIC FIMs;
- cotização dos fundos;
- histórico de resgates realizados no período de 90 dias;
- transações a liquidar;
- posição em "D0" do caixa e dos estoques de ativos dos Fundos;
- projeções e cenários de valor de liquidação dos investimentos dos FIPs subjacentes;
- falhas de liquidação que possam afetar a disponibilidade de caixa; e
- controle de caixa e margem de Segurança[1] estabelecida pela Gestora, bem como a liquidez imediata dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa.

O resultado do relatório deve mostrar a situação de liquidez dos Fundos em relação à margem de segurança e deve evidenciar (quando houver) as insuficiências de caixa ou margem nos dias subsequentes, para que a posição dos Fundos sujeitos a risco de liquidez seja redimensionada, caso necessário.

Supervisão dinâmica

A dinâmica das rotinas será supervisionada através do controle dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento, bem como a realização de testes de estresse com cenários que levarão em consideração as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização dos fundos de investimento. Os testes de estresse enfatizarão a precificação provável dos ativos dos FIP subjacentes em cenários de estresse, estimando os valores mínimos e máximos para o retorno dos investimentos nas carteiras dos referidos fundos subjacentes.

[1] Nos termos descritos acima na "Etapa 4", "o Fundo deve manter ativos líquidos em volume igual ou superior à média ou mediana, o que for maior, dos resgates mensais (12 meses, 24 meses e histórico) do Fundo ponderados pelo patrimônio líquido."

Tratamento das cotas dos fundos de investimento

As cotas dos fundos de investimento terão o seu valor calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial conforme regulamento do fundo de investimento.

Situações de iliquidez

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos de investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Sociedade poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo de investimento sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do fundo de investimento correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do fundo de investimento; e
- liquidação do fundo de investimento.

Periodicidade

As rotinas da equipe de risco envolvendo o acompanhamento de fluxo de caixa e conferência da carteira são feitas continuamente em bases diárias. As planilhas gerenciais dos fundos de investimento geridos contendo suas características, o histórico dos eventos ocorridos, a valorização das quotas, o fluxo de entradas e saídas, previsão e simulação de resgates, projeções de caixa, previsão de desinvestimentos e a análise de estresse e sensibilidade quanto ao valor dos ativos são revistas mensalmente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21/21

Os documentos estão disponíveis em: www.trx.com.br

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (i) principais fatos, e (ii) valores, bens ou direitos envolvidos

Processo 1039617-14.2018.8.26.0100 movida pela COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- (CNPJ: 01.826.229/0001-42) – tendo sido condenada em 01/2019, em primeira instância, em conjunto com a Gradual Corretora de Câmbio.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: (i) principais fatos, e (ii) valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (i) principais fatos, e (ii) valores, bens ou direitos envolvidos.

N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração.

A declaração está na próxima página.

DECLARAÇÃO

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro- RJ,

CEP 20159-900

Ref.: Formulário de Referência da TRX Gestora de Recursos Ltda.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de fevereiro de 2021, declaramos que:

a) não estamos inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) não fomos condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não estamos impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não estamos incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não estamos incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não temos contra nós títulos levados a protesto;

g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofremos punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

h) nos últimos 5 (cinco) anos, não fomos acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

José Alves Neto

Cargo: Diretor de Gestão de Riscos